

LEI Nº 1.223/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO NA LOCALIDADE DE CAJUEIRO
DO MINISTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME
CROQUIS EM ANEXO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam Denominado os logradouros sem denominação oficial localizadas na localidade de Cajueiro do Ministro como segue abaixo.

- a) Fica denominado de Rua Antônio Bezerra Costa, logradouro conhecido como estrada do posto que se inicia na CE-040.

- b) Fica denominado de Av. Eduardo Camelo Martins o logradouro, antes matricula 5867, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Estrada Carroçável que liga o lugar Cajueiro do Ministro ao Terreno 04, objeto da matricula 5869, registrado no Cartório Joaquim Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**PAÇO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 13 DE JUNHO DE
2017.**



EDSON SÁ

Prefeito Municipal de Aquiraz

Projeto de Lei de nº 014 de autoria da Vereadora Neide Queiroz de Freitas. (De acordo com a Lei Municipal nº 915/11 de 30/09/2011).

www.aquiraz.ce.gov.br

